



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E DE VIDROS, RECEPÇÃO, MENSAGERIA E COPEIRAGEM.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2019/00410

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Doutor **ROGÉRIO MOREIRA ALVES**.

CONTRATADA: D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **09.172.237/0001-24** estabelecida à Rua Tibúrcio Cavalcante, 2902 - Dionísio Torres - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.125-101, E-mail: del@delservicos.com.br – Telefone: (85) 3257-6248, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2000002011949 SSP/CE, e CPF(MF) n.º **004.150.423-21**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, firmam o presente ADITAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 21/01/2022, por decisão do MM. Juiz Federal Diretor do Foro às fls. 4397/4398 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. FICA PRORROGADO o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando o CONTRATO a vigor até **21/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O valor total mensal da contratação é de **R\$ 204.976,17 (duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme somatório dos itens detalhados nas Tabelas abaixo:





PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO SJES Nº 06/2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ITEM 3 - LINHARES

MÃO DE OBRA			
Função	Quantidade de Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Mensal
Recepcionista	1	R\$ 3.697,48	R\$ 3.697,48
ASG Limpeza Predial	1	R\$ 3.351,86	R\$ 3.351,86
ASG Banheirista	1	R\$ 3.775,99	R\$ 3.775,99
Valor Total Mensal			R\$ 10.825,33
MATERIAIS			
Descrição	Valor Unitário		Valor Mensal
Limpeza de Higiene Pessoal	R\$ 783,00		R\$ 783,00
Total Mensal Materiais (R\$)			R\$ 783,00
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais)			
Descrição	Valor Mensal		Valor Total
Mão de obra	R\$ 10.825,33		R\$ 129.903,96
Materiais	R\$ 783,00		R\$ 9.395,99
TOTAL (R\$)		R\$ 11.608,33	R\$ 139.299,95

ITEM 4 - COLATINA

ITEM 4 - COLATINA

MÃO DE OBRA			
Função	Quantidade de Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Mensal
ASG Limpeza Predial	1	R\$ 3.365,69	R\$ 3.365,69
ASG Banheirista	1	R\$ 3.743,09	R\$ 3.743,09
Valor Total Mensal			R\$ 7.108,78
MATERIAIS			
Descrição		Valor Unitário	Valor Mensal
Limpeza de Higiene Pessoal		R\$ 1.364,21	R\$ 1.364,21
Total Mensal Materiais (R\$)			R\$ 1.364,21
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais)			
Descrição		Valor Mensal	Valor Total
Mão de obra		R\$ 7.108,78	R\$ 85.305,36
Materiais		R\$ 1.364,21	R\$ 16.370,57
TOTAL (R\$)		R\$ 8.472,99	R\$ 101.675,93

ITEM 5 - SERRA

MÃO DE OBRA			
Função	Quantidade de Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Mensal
Recepcionista	1	R\$ 3.738,07	R\$ 3.738,07
ASG Limpeza Predial	1	R\$ 3.395,89	R\$ 3.395,89
ASG Banheirista	1	R\$ 3.821,06	R\$ 3.821,06
Valor Total Mensal			R\$ 10.955,02
MATERIAIS			
Descrição	Valor Unitário		Valor Mensal





PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO SJES Nº 06/2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Limpeza de Higiene Pessoal	R\$ 1.102,93	R\$ 1.102,93
Total Mensal Materiais (R\$)		R\$ 1.102,93
LIMPEZA DE FACHADAS		
Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal
Limpeza Externa (Vidraças + Fachada cega)	R\$ 99,57	R\$ 99,57
Total Limpeza Fachada (R\$)		R\$ 99,57
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + limpeza de fachadas)		
Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Mão de obra	R\$ 10.955,02	R\$ 131.460,24
Materiais	R\$ 1.102,93	R\$ 13.235,17
Lavagem das Fachadas	R\$ 99,57	R\$ 1.194,78
TOTAL (R\$)	R\$ 12.157,52	R\$ 145.890,19

ITEM 6 - VITÓRIA

MÃO DE OBRA			
Função	Quantidade de Postos	Preço Unitário Por Posto	Valor Mensal
Recepcionista	3	R\$ 3.742,13	R\$ 11.226,39
ASG Limpeza Predial	26	R\$ 3.390,97	R\$ 88.165,22
ASG Banheirista	3	R\$ 3.819,95	R\$ 11.459,85
Lavador Veículos	1	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
Copeiro(a)	1	R\$ 2.969,60	R\$ 2.969,60
Encarregado(a)	2	R\$ 3.955,46	R\$ 7.910,92
Preposto(a)	1	R\$ 3.958,64	R\$ 3.958,64
Valor Total Mensal			R\$ 129.065,62
MATERIAIS			
Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal	
Limpeza de Higiene Pessoal	R\$ 16.111,92	R\$ 16.111,92	
Limpeza de Veículos	R\$ 653,31	R\$ 653,31	
Total Mensal Materiais (R\$)			R\$ 16.765,23
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais)			
Descrição	Valor Mensal	Valor Total	
Mão de obra	R\$ 129.065,62	R\$ 1.548.787,44	
Materiais	R\$ 16.765,23	R\$ 201.182,74	
TOTAL (R\$)	R\$ 145.830,85	R\$ 1.749.970,18	
Valor Mensal Global do Contrato (Somatório Total Mensal Itens 1 ao 6)		R\$ 204.976,17	

2.2. O valor global deste ADITIVO, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 2.459.714,10 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e catorze reais e dez centavos).**





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A despesa orçamentária da execução do CONTRATO correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2022**, às contas a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Itens	Nota de Empenho
168312	339037-02	ITEM 1 (Cachoeiro de Itapemirim)	81, de 17/01/2022. Fls. 4411/4412.
168312	339037-01	ITEM 1 (Cachoeiro de Itapemirim)	82, de 17/01/2022. Fls. 4384/4385.
168312	339037-02	ITEM 2 (São Mateus)	80, de 17/01/2022. Fls. 4405/4406.
168312	339037-02	ITEM 3 (Linhares)	79, de 17/01/2022. Fls. 4407/4408.
168312	339037-02	ITEM 4 (Colatina)	78, de 17/01/2022. Fls. 4409/4410.
168312	339037-02	ITEM 5 (Serra)	77, de 17/01/2022. Fls. 4403/4404.
192205	339037-02	ITEM 6 (Vitória)	76, de 17/01/2022. Fls. 4401/4402.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia contratual deverá ser complementada, conforme Cláusula Sétima do CONTRATO de origem, no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global deste ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE:

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de repactuação dos valores nos termos da Cláusula Nona do CONTRATO de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do presente ADITAMENTO dar-se-á a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

7.1. O CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, com aviso prévio à CONTRATADA, com, no mínimo, **60 (sessenta) dias** de antecedência.





PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO SJES Nº 06/2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente ADITAMENTO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

9.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no CONTRATO originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente ADITAMENTO em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória - ES, 7 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Diretor do Foro em exercício
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

LUANNA SIMÕES PEREIRA
Representante Legal
D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda
CONTRATADA

